Na Sessão de:

0/_103_20_2/___



LEITURA NA SESSÃO

29 102 121

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 073/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 12 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 3.403/2021 de 09/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 22 102 120 21

Horas 09157 Sobnº 585

Protocolo Interno

Senhor Presidente

Acusamos o recebimento do Ofício nº 076/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 006, de 05 de fevereiro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site <u>www.amm.org.br</u> - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação-
			Jornal Oficial Eletrônico
- 1			dos Municípios do Estado
			- Ano XVI
2. 919	10/02/2021	Dispõe sobre autorização para	Data: 12/02/2021
		abertura de Crédito Adicional	N° 3.667
		Especial em favor da Secretaria	p. 191
		Municipal de Educação e dá outras	_
		providências.	

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.919, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Proj/Atividade: 2.061 – MA	NUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO E	NSINO FUNDA
MENTAL	ATT DESCRIPTION E	IIDINO PUNDA
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$

3.1.90. 92 Despesas de Exercícios Ante-		(3.18) Transferências do FUNDEB 60%	515.000,00	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$	
Proj/Atividade:	2.068 – MANUT E TIL (60%)	ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCA	ÇÃO INFAN-	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental			
Função:	12 – Educação		***************************************	
Unidade:	03 – FUNDEB			
Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Órgão:	07 - SEC. MUNIC	CIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	03 – FUNDEB			
Função:	12 – Educação			
Subfunção:	365 – Educação Infantil			
Programa:	1004 – EDUCAÇA			
Proj/Atividade:	2.069 – MANUT TIL (60%)	E ENC C/AS ATIVIDADES DA ED	DUCAÇÃO INFAN-	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.1.90. 92 Despesas de Exercícios		(3.18) Transferências do FUNDEB	325.000,00	
		60%		



4ssinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza da Desp		Fonte de Recursos (3.19) Transferências do FUNDEB	Valor R\$ 73.000,00	
Proj/Atividade:	2.071 – MANUT E I TIL (40%)	ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCA	ÇÃO INFAN	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
Subfunção:	365 — Educação Infantil			
Função:	12 – Educação			
Unidade:	03 – FUNDEB			
	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

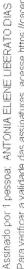
Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F234-932C-E527-E89C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.957.564-49) em 11/02/2021 10:34:32 (GMT-04:00) Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F234-932C-E527-E89C

 $58\,$ 04.122.1007.2237.0000 MANUT E ENC C/ AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS 1.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

59 04.122.1007.2237.0000 MANUT E ENC C/ AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS 1.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

1082 03.092.1007.2131.0000 MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES DA PRO-CURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 5.800.00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R. Grupo: 1.00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1064 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 359.00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 02

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

35 03.092.1007.2131.0000MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -5.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

41 04.122.1007.2006.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -1.800.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

43 04.122.1007.2006.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -1.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

199 10.301.1002.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS -359,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.201 DE 09/02/2021.

Abre o Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.918/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Especial nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$57.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

1083 04.122.1007.2006.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 6.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1084 20.122.1006.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMI-CO 51.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

38 04.122.1007.2006.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -6.300.00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

671 20.122.1006.2089.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -51.500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 2.919, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	***************************************		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 – Educação			
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental			
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
Proj/Atividade:	2.061 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	***************************************		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$		
3.1.90.92 Despesas de Exercíci	os Anteriores (3.01) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	182.000.00		

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	03 – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.068 - MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.1.90. 92 Despesas de Exercío	cios Anteriores (3.18) Transferências do FUNDEB 60%	515.000,00	

Orgão: (07 - SE	C. MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO	
		3 – FUNDEB		
Função:	12 – Ed	2 – Educação		
Subfunção:	365 – Educação Infantil			
Programa:	1004 – EDUĆAÇÃO MUNICIPAL			
Proj/Atividade:	.069 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)			
Natureza da Desnesa Eonte do Pocursos		11	alor R\$	
3.1.90. 92 Despesas de Exercícios Anteriores (3.18) Transferênc		cias do FUNDEB 60% 32	000,00	
Órgão: (07 - SEC. MUNICIPAL DE ED		EDUCAÇÃO	
	03 – FU			
Função:	12 – Ed	ucação		
Subfunção:	365 – Educação Infantil			
Programa:	1004 – EDUĆAÇÃO MUNICIPAL			
Proj/Atividade:	2.071 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)			
}			Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		(3.19) Transferências do FUNDEE 40%	73.000,00	
b			6	

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo no Memorando nº 4177, de 05 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, para constituir a Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar, destinada a apurar irregularidades relatadas no Processo Administrativo nº 029/2017, sob Protocolo nº 31.216/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

MEMBRO

Wilson Da Silva em substituição ao senhor Gimerson Ferreira De Souza

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 2.920, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.532,43 (dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, pela inclusão do projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características funcionais-programáticas financeiras: